



FURTO QUALIFICADO, FURTO QUALIFICADO NA FORMA TENTADA, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, BRANQUEAMENTO E RECETAÇÃO.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra trinta e seis arguidos, pela prática de crime de furto qualificado, furto qualificado na forma tentada, associação criminosa, branqueamento e recetação, na sua maioria oriundos da República da Geórgia, integram uma estrutura criminosa, com origem nos estados da ex-URSS, que opera na União Europeia, através de diferentes células de indivíduos, sedeadas em diversos países da União Europeia, e integram o espaço Schengen, aproveitando-se das fragilidades de fiscalização policial e judicial, decorrentes da livre circulação de pessoas. Em Portugal, a estrutura dedicou-se essencialmente à prática de furtos em residências, contando com o apoio de operacionais aqui residentes, a quem incumbiu a organização de toda a logística, nomeadamente a procura de alojamento, a disponibilização de viaturas e a indicação de locais para escoarem os objectos subtraídos, necessária para acolher os demais durante a sua permanência. Os demais arguidos permaneceram de modo intermitente, em Portugal, incumbindo-lhes a execução daqueles furtos e o escoamento do produto destes. Foram subtraídos preferencialmente dinheiro e objectos, em ouro e/ou prata, imediatamente transaccionados em estabelecimentos de compra e venda de metais preciosos já referenciados por aquela estrutura. Parte do dinheiro obtido com essas transacções foi encaminhado para fora do país através do serviço de transferências internacionais disponibilizado por entidades financeiras a operar em Portugal.

Os factos ocorreram entre finais de 2015 e Março de 2018.

Quinze arguidos encontram-se sujeitos à medida de coacção de prisão preventiva.

O Ministério Público foi coadjuvado pela PSP/ Departamento de Investigação Criminal.

NUIPC 1/16.7P3LSB

Data da acusação: 29-05-2018